



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano Pinto da Silva**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **CONCEDENTE**, e Cecília da Silva Mattos, inscrita no CPF sob o nº 956.292.200-63, portadora do RG nº 7080530665, doravante denominado, doravante denominada de **CESSIONÁRIA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente aditivo, abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REALOCAÇÃO DO PONTO

Considerando o interesse público e acordo entre as partes, conforme possibilita o Art.65, inc. II alínea *b*, da Lei 8.666/93, altera-se o ponto do quiosque nº 42 – **Balneário Serra Azul** para o quiosque **Arroio Seco nº 36 (ponto de referência Coronel Horizonte Fernandes)**.

As demais cláusulas do Contrato nº 91/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 09 de setembro de 2025.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal
Concedente

Cecília da Silva Mattos
Cessionária